



24068260



08020.008933/2022-32



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Coordenação de Políticas de Prevenção e Polícia Comunitária

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 08020.008933/2022-32

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 08020.008933/2022-32.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente estudo técnico preliminar visa analisar a viabilidade da contratação de instituição financeira que será responsável pelo pagamento das indenizações aos cidadãos que efetivarem entregas na Campanha do Desarmamento.

2.2. A campanha faz parte das ações estruturais do Programa Nacional de Prevenção em Segurança Pública e Defesa Social, do Programa de Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento, e em conformidade com os princípios do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania e está alicerçada no Estatuto do Desarmamento, Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

2.3. Chancelado por meio do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, o Estatuto do Desarmamento prevê a possibilidade dos possuidores e dos proprietários de armas de fogo entregarem espontaneamente e a qualquer tempo, nas unidades credenciadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública- MJSP, suas armas, acessórios e munições. Em contrapartida, o voluntário recebe indenização com valores de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme calibre do armamento que fora entregue (Portaria nº 2969, de 22 de novembro de 2012).

2.4. Para assegurar a celeridade do recebimento da indenização, bem como o anonimato do cidadão, o que fomenta a entrega de armas, esse pagamento é feito por intermédio de rede de terminais de autoatendimento de instituição financeira com cobertura em todo país, mediante voucher (autorização para saque) a ser recebido pelo cidadão no ato da entrega da arma de fogo.

2.5. Nesse sentido, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, buscando dar continuidade à Campanha Nacional do Desarmamento, identificou a necessidade de se contratar os serviços necessários ao pagamento da respectiva indenização aos possuidores e proprietários de arma de fogo por meio de terminais de autoatendimento de instituição financeira, mediante informações repassadas, pelo Ministério da Justiça, via arquivo magnético (arquivo-remessa), internet ou sistema próprio.

2.6. Para além desses processos, a Portaria nº 797, de 05 de maio de 2011, resguardando o caráter nacional da campanha e a sua necessária cobertura em todo o território nacional, estabelece os procedimentos para a efetivação do "pagamento da indenização referente aos protocolos expedidos pelos postos de recolhimento (art. 4º) além de estipular o saque "em qualquer posto de auto atendimento" (art. 5º) como forma de resgate das indenizações referente às entregas voluntárias. E é nesse contexto no qual a contratação de instituição financeira é inserida na sistematização e efetivação da referida campanha.

2.7. O contrato atual encerrar-se-á no dia 26 de julho do corrente ano. Sendo assim, é urgente a necessidade de formalização de novo instrumento contratual para dar suporte às ações da instituição financeira que viabilizará o pagamento das indenizações nos termos estabelecidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e legislação em vigor.

3. ÁREA REQUISITANTE

- Área requisitante: Coordenação-Geral de Políticas de Prevenção à Violência e à Criminalidade - Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública.
- Responsável: Moacir Porfiro de Oliveira Junior

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Capilaridade:

4.1.1. A instituição financeira contratada deve possuir capilaridade mínima (agências distribuídas pelo território nacional), com cobertura mínima de 50% dos municípios brasileiros, suficiente para qualquer possuidor ou proprietário de arma de fogo do país conseguir entregar sua arma e sacar sua indenização sem precisar se locomover demasiadamente.

4.1.2. A campanha é nacional e tem caráter permanente. Se a instituição financeira não possuir agências distribuídas pelo território nacional de forma satisfatória, o possuidor ou proprietário de arma de fogo pode se sentir desencorajado para realizar uma entrega da mesma. Ressalta-se que o deslocamento até um local de saque da indenização acarreta em custos de tempo e recursos financeiros.

4.2. Os principais aspectos da Campanha do Desarmamento são: anonimato, inutilização da arma de fogo, indenização mais rápida e mais postos de recebimento.

4.2.1. Anonimato:

4.2.1.1. O possuidor ou proprietário que efetivar uma entrega de arma deve, necessariamente, ter a opção de realizá-la sem se identificar. O agente recebedor jamais poderá exigir que o possuidor ou proprietário se identifique, mas este último poderá fazer caso deseje. A entrega não gerará qualquer tipo de responsabilização para quem efetivá-la. O possuidor ou proprietário também poderá realizar o saque sem a necessidade de identificação.

4.2.1.2. O artigo 32 do Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/2003) prevê que um possuidor ou proprietário de arma de fogo poderá entregá-la espontaneamente e que será indenizado por tal entrega. O processo de entrega foi regulamentado pela Portaria 797 de 05 de maio de 2011. O parágrafo único do artigo primeiro da referida portaria garante o direito ao anonimato.

4.2.2. Inutilização da arma de fogo:

4.2.2.1. Inutilização da arma de fogo - Para garantir ao possuidor ou proprietário de arma de fogo que esta será inutilizada, no ato de entrega, nos postos de recebimento. Posteriormente, as armas serão encaminhadas para o Exército Brasileiro para destruição, que poderá ser realizado por meio da queima em fornos industriais de alta temperatura ou de quaisquer outras formas que garantam a sua total destruição.

4.2.3. Documento com número identificador (*voucher*):

4.2.3.1. Ao entregar a arma de fogo, o possuidor ou proprietário receberá um documento com um número identificador e cadastrará uma senha de quatro dígitos, única e intransferível, que permitirá a retirada da indenização nos caixas de autoatendimento do Banco do Brasil. O valor da indenização inicialmente estipulado em R\$ 100,00 (cem reais), R\$ 200,00 (duzentos reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme o tipo de arma de fogo, passou para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta), com a Portaria nº 2.969 de 22 de novembro de 2012. Importante destacar, que as munições poderão ser entregues por meio da campanha, contudo essas não serão indenizáveis.

4.2.4. Agilidade no recebimento da indenização:

4.2.4.1. O pagamento indenizatório a quem entregar uma arma de fogo é ágil, por meio dos terminais de autoatendimento da instituição financeira contratada, sendo possível o saque, nos dias úteis, do valor até 30 (trinta) dias após a emissão do *voucher*.

4.2.5. Mais postos de recolhimento:

4.2.6. Atualmente, existem vários postos de recebimento, sendo estes postos nas unidades credenciadas, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Departamento da Polícia Federal, Departamento da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A entrega voluntária de armas de fogo, em adesão à campanha nacional, pode ser realizada nas unidades credenciadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, as quais englobam a Polícia Federal, Polícias Cíveis, Polícias Militares e Guardas Municipais. Portanto, nos municípios que possuem unidades credenciadas é possível realizar a entrega voluntária de arma de fogo.

5.2. O pagamento indenizatório pela arma entregue é realizado por meio dos terminais de autoatendimento da instituição financeira, sendo que, hoje, somente o Banco do Brasil mantém contrato com o Ministério da Justiça e Segurança Pública para o pagamento das indenizações.

5.3. Ademais, visando à maior conveniência, do possuidor ou proprietário da arma de fogo, deve-se evitar a necessidade de longos deslocamentos para o recebimento da indenização, o que poderia desencorajar a entrega, assim como trazer despesas que comprometam, parcialmente ou totalmente, o valor recebido como indenização.

5.4. No território brasileiro, não há instituição financeira com cobertura em todos os 5.568 municípios e os 02 distritos do Brasil. Deste forma, considerando as 05 maiores instituições financeiras em atuação no Brasil, detentoras de agências com instalações físicas e suas informações específicas, distribuídas conforme tabela a seguir:

Instituição Financeira	Nº de Agências por Banco
Banco do Brasil	3.983
Caixa Econômica Federal	3.372
Bradesco	2.875
Itaú	2.551
Santander	2.576

Fonte: Banco Central

5.5. Importa explanar breve pesquisa realizada que demonstra o cenário atual das principais instituições financeiras do país, quais sejam: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú e Santander.

Banco do Brasil:

"Os especialistas apontam que o BB registrou sólido crescimento de 44,9% na sua Margem Financeira Bruta, 8% acima do que a XP esperava. Isso se deu por conta dos seguintes fatores:

Resultado de Operações de Crédito (+40,4% na base anual), beneficiado pelo crescimento e reapreçamento da carteira de crédito

Resultado da Tesouraria (+140,5% na base anual), devido principalmente ao resultado da carteira de títulos de renda fixa

"Esses efeitos foram parcialmente compensados por maiores Despesas Financeiras de Captação (+92,6% na base anual). Embora marginalmente abaixo do nosso número (4% abaixo), as Receitas de Prestação de Serviços também ajudaram no trimestre, subindo 7,9% no ano, impulsionadas por Seguros, Conta Corrente e Empréstimos e Garantias", completa a XP."

(Fonte: <<https://www.suno.com.br/noticias/banco-do-brasil-bbas3-surpresa-bilionaria/>>. Acesso em 17.03.2023)

"O Banco do Brasil apresentou lucro líquido ajustado de R\$ 31,8 bilhões em 2022, crescimento de 51,3% na comparação com 2021. No quarto trimestre, a empresa obteve R\$ 9,039 bilhões, variação positiva de 52,4% em relação ao mesmo período de 2021 e de 8,1% em comparação ao terceiro trimestre, quando lucrou R\$ 8,360 bilhões."

(Fonte: <<https://spbancarios.com.br/02/2023/banco-do-brasil-lucro-cresce-513-2022>> Acesso em 17.03.2023)

Caixa Econômica Federal:

"Hoje, a CAIXA tem uma posição consolidada no mercado como um banco de grande porte, sólido e moderno. Como principal agente das políticas públicas do governo federal, está presente em todo o país, sem perder sua principal finalidade: a de acreditar nas pessoas."

"Segundo dados da Agência Brasil, o banco tem cerca de 148,4 milhões de clientes. Portanto, para dar conta da demanda, a rede de atendimento da Caixa Econômica Federal conta com mais de 4.200 pontos de atendimento espalhados por todo o território nacional. Além de mais de 55 mil terminais de autoatendimento."

"Estratégia corporativa - Fortalecer a orientação ao cliente, reforçar a qualidade no atendimento e intensificar a experiência digital são as premissas que fundamentam a Estratégia Corporativa do Conglomerado CAIXA."

(Fonte: <<https://www.caixa.gov.br/sobre-a-caixa/apresentacao/Paginas/default.aspx> e <https://canaltech.com.br/empresa/caixa-economica-federal/#:~:text=Segundo%20dados%20da%20Ag%C3%Aancia%20Brasil,55%20mil%20terminais%20de%20autoatendimento.>>. Acesso em: 17.03.2023)

Bradesco:

"Uma agência de um dos mais importantes bancos do Brasil foi fechada recentemente. De acordo com informações oficiais divulgadas pelo próprio banco, a agência será fechada às 12h do próximo dia 24 de março. Estamos falando do Banco Bradesco: a unidade do bairro Jardim Nomura, em Cotia (SP), será fechada. Todas as contas atreladas a essa agência serão transferidas para outras, enquanto aposentados terão também que utilizar os serviços de aposentadoria em outra agência. Confira mais detalhes. Preocupação com fechamentos de agências Conforme a agência publicou uma nota oficial declarando que ela seria fechada, muitos usuários deram a sua opinião. Uma pessoa escreveu: "Fico pensando somente nas pessoas que tem dificuldade com a tecnologia, como fará quando não houver agências físicas". Antigos clientes do banco que usavam essa agência declararam que dificuldades podem acabar sendo enfrentadas. Isso porque, de acordo com eles, realocar todos os clientes para a agência do centro só trará mais complicações.

(Fonte: <https://canalconsultapublica.com.br/2023/03/15/noticias/banco-famoso-esta-preocupando-clientes-apos-anuncio-sobre-fechamento-de-agencia>.> Acesso em 17.03.2023)

"Os **três maiores bancos privados** do Brasil encerraram o ano de 2022 com lucro líquido de R\$ 64,3 bilhões, de acordo com dados compilados pelo Estadão/Broadcast. O resultado foi 7,3% inferior ao visto em 2021, ano em que o setor financeiro ainda se ressentia dos efeitos da pandemia da covid-19 sobre a atividade econômica. É um reflexo da "ressaca" da inadimplência nos contratos de pessoas físicas, agravado pela recuperação judicial da Americanas.

Deste grupo, Bradesco e Santander são os bancos mais expostos à companhia, e fizeram provisões de parcelas diferentes de suas exposições. O **Santander separou 30% do que a varejista lhe deve**, enquanto o **Bradesco provisionou toda a exposição**, o que levou a operação bancária a fechar o quarto trimestre de 2022 no vermelho. Com essa provisão, o banco se juntou ao **Itaú, que também fez um colchão para toda a exposição à companhia já no balanço que fechou o ano passado**, e isolou as projeções e a operação para este ano do efeito de uma recuperação judicial que está com negociações travadas."

(Fonte: <<https://exame.com/invest/mercados/tres-maiores-bancos-fecham-2022-com-lucro-de-r-643-bilhoes>> Acesso em 17.03.2023)

Itaú:

"Clientes do banco Itaú tem reportado instabilidade em transferências via PIX neste sábado (25). Segundo relatos publicados em redes sociais, o dinheiro é debitado da conta pagadora, mas não chega ao destinatário, e o aplicativo tampouco gera comprovante da transação.

Segundo o Down Detector, plataforma que monitora o funcionamento de sites e serviços online, problemas com o banco têm sido relatados desde o início desta tarde."

(Fonte: <<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/clientes-do-itaui-reportam-problemas-com-pix-dinheiro-sai-mas-nao-chega-na-conta-alheia/>> Acesso em 17.03.2023)

"O **Itaú** reportou resultados trimestrais abaixo do esperado pelo consenso de mercado. O banco lucrou 7,6 bilhões de reais no quarto trimestre de 2022, contra expectativa de 8,2 bilhões do mercado financeiro. O Itaú é mais um banco a colocar na ponta do lápis o estrago provocado pelas dívidas de 47 bilhões de reais da **Americanas**. O banco optou por provisionar toda a sua exposição à dívida da varejista, cerca de 1,3 bilhão de reais. Em outras palavras, é um montante que o banco reserva antecipadamente como provável perda."

(Fonte: <<https://veja.abril.com.br/coluna/radar-economico/itau-e-mais-um-banco-a-ter-lucro-prejudicado-pela-americanas/>> Acesso em 17.03.2023)

Santander:

O Santander Brasil revisou para cima nesta quinta-feira (9) suas projeções para os patamares de inflação e taxa de juros até 2025, chamando a atenção para incertezas relacionadas à aprovação de reformas macroeconômicas e riscos para a estabilização da dívida pública.

O IPCA deve encerrar 2023 com alta de 5,9%, estima o Santander, contra 5,4% estimados antes. Para o ano que vem, a projeção de inflação subiu a 3,7%, ante 3,5%.

"A revisão (de 2023) foi baseada em um aumento da inflação esperada de preços administrados, por conta de efeitos-base gerados pelo fato de não termos alterado nossa projeção de (preço do) petróleo ao fim de 2023", disseram em relatório Ana Paula Vescovi, economista-chefe do Santander, e equipe. Para 2024, a revisão refletiu efeitos inerciais de uma inflação mais alta em 2023.

Já para 2025, o banco elevou seu prognóstico de inflação em 1 ponto percentual completo, a 4,0%.

"A mudança reflete incertezas relacionadas à aprovação de reformas estruturais e seus efeitos nas expectativas de inflação, em um contexto de hiato do produto apertado", avaliaram Vescovi e equipe no documento, embora tenham ressalvado que "tal condição pode melhorar em caso de aprovação bem-sucedida de um arcabouço fiscal e uma reforma tributária eficazes".

Com expectativa de uma inflação mais alta, o Santander passou a enxergar a taxa Selic em 13,00% ao final de 2023, contra 12% previstos em cenário anterior. A taxa está atualmente em 13,75%.

5.6. Cumpre ressaltar que o Banco do Brasil é um ator importante na Campanha do Desarmamento, pois seus serviços são prestados, no âmbito da referida campanha, há mais de uma década, desde 2011, atendendo às demandas que a própria campanha exige, parceiro inconteste do Ministério de Justiça e Segurança Pública para a execução da política pública, com a cobertura de 52% dos municípios brasileiros com suas agências.

5.7. Ocorre que a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC enviou os esforços na busca de contatos com as demais instituições financeiras que estão entre as 05 (cinco) maiores do país, além do Banco do Brasil, bem como à Febraban da seguinte forma:

5.7.1. Ofício nº 1465/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ, datado de 28 de março de 2023, à Febraban (SEI! 23506149);

5.7.2. Ofício nº 1467/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ, datado de 28 de março de 2023, ao Banco Santander - Central (SEI! 23506660);

5.7.3. Ofício nº 1468/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ, datado de 28 de março de 2023, ao Banco Itaú - Central (SEI! 23506864);

5.7.4. Ofício nº 1469/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ, datado de 28 de março de 2023, à Caixa Econômica Federal (SEI! 23507021);

5.7.5. Ofício nº 1472/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ, datado de 28 de março de 2023, ao Banco Bradesco - Central (SEI! 23507685);

5.7.6. Ofício nº 1473/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ, datado de 28 de março de 2023, ao Banco do Brasil (SEI! 23507797).

5.8. Contudo, não se obteve resposta das instituições Banco Santander, Itaú e Bradesco, embora as correspondências tenham sido entregues, conforme se comprova com os documentos anexados aos autos SEI! 23917513, SEI! 23917539 e SEI! 23917586. Ademais, os ofícios também foram enviados por meio eletrônico (SEI! 23805189) (SEI! 23805213) (SEI! 23805285), os quais também não tiveram respostas das referidas instituições financeiras que permitisse avançar nas tratativas.

5.9. A Caixa Econômica Federal respondeu negativamente, informando que não dispõe de solução que atenda as necessidades da demanda requerida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública conforme Ofício nº 0058/2023/SUFAB#PÚBLICO (SEI! 23840477).

5.10. O Banco do Brasil manifestou-se favoravelmente à assinatura de novo instrumento contratual (SEI! 23840578).

5.11. A Federação Brasileira de Bancos - Febraban encaminhou sugestão alternativa para pagamento da indenização por meio da chave PIX para que o Banco do Brasil efetue o crédito, conforme contido no Ofício FB-0252/2023 (SEI! 23917778), contudo referida sugestão não se demonstra viável uma vez que não garante o anonimato previsto pela campanha.

5.12. Observou-se, portanto, pleno desinteresse dos três maiores bancos privados do país em firmar parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública, haja vista a flagrante falta de retorno aos nossos contatos por parte dessas instituições financeiras. Insistir ainda mais nesses contatos frustrados poderá ocasionar demanda de tempo em demasia, o que pode por em risco a formalização em tempo hábil do novo contrato, causando solução de continuidade às entregas voluntárias de armas de fogo.

5.13. Por todo o exposto, conhecendo-se um pouco mais da pouca abrangência da rede bancária nos municípios brasileiros, passaremos a analisar os possíveis cenários para a contratação, já se sabendo que os bancos privados não têm interesse, e nos levam a inferir que não atendem os requisitos, e a Caixa Econômica Federal não consegue atender aos requisitos indispensáveis:

CENÁRIO 1	
Descrição	Pregão Eletrônico
Análise da Solução	<p>Detalhamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realização de pregão eletrônico para a escolha da instituição financeira a ser contratada para a prestação do serviço de pagamento das indenizações oriundas da entrega voluntária de armas de fogo. <p>Custo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os custos com a contratação poderiam ser obtidos através da aplicação de desconto sobre o valor médio do saque, seguindo-se a tabela do Banco Central. O valor médio do saque da tabela do Banco Central servirá como referência para esta contratação, não sendo, necessariamente, o valor máximo aceitável, pois a modalidade de saque envolvida nesta contratação não é contemplada na tabela do Banco Central, isto porque envolve várias peculiaridades que são atinentes à Campanha do Desarmamento, quais sejam: saque sem cartão magnético e com utilização de voucher gerado no momento da entrega da arma de fogo, possibilitando o saque no caixa eletrônico; anonimato (quem realiza o saque não possui obrigação de se identificar); interligação entre o sistema usado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e o sistema bancário, possibilitando a geração do voucher. <p>Vantagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> Possibilidade de redução do valor cobrado por cada saque. <p>Desvantagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> Alto custo com a instrução processual, a qual se mostra desnecessária, pois no levantamento de mercado ficou claro que somente o Banco do Brasil está disposto e é capaz de executar o contrato. <p>Atendimento ao objetivo:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Atende em parte. Grande probabilidade de se tornar inviável. <p>Recomendação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não é recomendável por envolver custos desnecessários.
--	---

CENÁRIO 2	
Descrição	Dispensa de Licitação
Análise da Solução	<p>Detalhamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contratação por dispensa de licitação com fundamento nas hipóteses do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. <p>Custo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os custos com a contratação poderiam ser obtidos por meio da negociação direta do preço entre a Administração Pública e a instituição financeira selecionada, considerando os requisitos mínimos da contratação e o valor médio do saque estabelecido na tabela do Banco Central. • O valor médio do saque da tabela do Banco Central servirá como referência para esta contratação, não sendo, necessariamente, o valor máximo aceitável, pois a modalidade de saque envolvida nesta contratação não é contemplada na tabela do Banco Central, isto porque envolve várias peculiaridades que são atinentes à Campanha do Desarmamento, quais sejam: saque sem cartão magnético e com utilização de voucher gerado no momento da entrega da arma de fogo, possibilitando o saque no caixa eletrônico; anonimato (quem realiza o saque não possui obrigação de se identificar); interligação entre o sistema usado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e o sistema bancário, possibilitando a geração do voucher. <p>Vantagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Celeridade processual. <p>Desvantagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Insegurança jurídica para a Administração, visto que não se vislumbra previsão legal para esta contratação por dispensa de licitação, pois que não se enquadra nas hipóteses do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. <p>Atendimento ao objetivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atende em parte. Grande probabilidade de se tornar inviável. <p>Recomendação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não é recomendável.

CENÁRIO 3	
Descrição	Inexigibilidade de Licitação
Análise da Solução	<p>Detalhamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, <i>caput</i>, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. <p>Custo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os custos com a contratação poderiam ser obtidos por meio da negociação direta do preço entre a Administração e a instituição financeira interessada, considerando os requisitos mínimos da contratação e o valor médio do saque estabelecido na tabela do Banco Central. • O valor médio do saque da tabela do Banco Central servirá como referência para esta contratação, não sendo, necessariamente, o valor máximo aceitável, pois a modalidade de saque envolvida nesta contratação não é contemplada na tabela do Banco Central, isto porque envolve várias peculiaridades que são atinentes à Campanha do Desarmamento, quais sejam: saque sem cartão magnético e com utilização de voucher gerado no momento da entrega da arma de fogo, possibilitando o saque no caixa eletrônico; anonimato (quem realiza o saque não possui obrigação de se identificar); interligação entre o sistema usado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e o sistema bancário, possibilitando a geração do voucher. <p>Vantagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Celeridade processual, considerando que somente uma instituição financeira é capaz de atender aos requisitos indispensáveis da contratação. • Redução dos custos que envolvem o processo de contratação. <p>Desvantagem:</p>

- Não se vislumbra.

Atendimento ao objetivo:

- Atende ao objetivo proposto, mesmo com somente uma contratada, sobretudo pelo que se observa com o contrato atualmente em execução.

Recomendação:

- Este cenário é recomendável.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A Equipe de Planejamento julga de grande eficácia a alternativa de saque sem cartão em terminais de autoatendimento, uma vez que ela beneficia mais enfaticamente o anonimato que é um dos requisitos chave para o atendimento da demanda, conforme disposto na Portaria nº 797 de 05 de maio de 2011. Entretanto, a possibilidade de saque nas redes de correspondentes bancários ou outros prestadores de serviços bancários também se mostra viável, uma vez que, embora haja a atuação de um atendente, o anonimato não estaria necessariamente comprometido, haja vista que com a utilização do voucher o beneficiário da indenização não teria obrigação de se identificar. Vale a pena lembrar que o voucher é gerado por um agente de segurança pública no momento da entrega da arma num posto credenciado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp.

6.2. Desta forma, o produto que se pretende contratar deve apresentar as seguintes características indispensáveis:

1. Realização de saque da indenização sem a identificação do beneficiário (anonimato);
2. Presença em um número considerável de municípios brasileiros (capilaridade mínima);
3. Possibilidade de comunicação entre o sistema da instituição financeira e o sistema utilizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (Desarma), viabilizando a geração do voucher.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. O número de armas entregues na Campanha do Desarmamento no período entre 05/05/2011 a 31/12/2022, foi de **217.875 armas**, conforme dados extraídos do Sistema Desarma. As entregas foram registradas em todas as Unidades Federativas conforme demonstrado na tabela abaixo:

UF	QUANTIDADE DE ARMAS											
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
AC	174	243	156	35	63	17	36	25	9	3	16	7
AL	254	272	631	89	193	213	143	52	21	39	30	21
AM	241	116	114	65	65	33	44	24	14	22	36	21
AP	36	25	19	18	12	17	16	10	10	1	2	8
BA	2307	4748	3853	329	305	134	138	115	101	87	205	99
CE	668	315	451	157	178	106	109	107	75	33	115	56
DF	524	350	439	326	354	262	247	166	203	87	179	94
ES	358	280	455	471	270	152	63	95	61	40	85	52
GO	569	335	238	139	157	83	85	56	55	36	66	56
MA	192	248	241	175	143	245	281	481	947	1186	7	7
MG	3111	2761	3371	1730	1213	1418	1688	629	664	384	497	337
MS	457	329	342	140	156	228	101	99	31	43	69	52
MT	458	183	188	154	168	113	66	46	51	34	72	23
PA	425	154	224	201	189	98	59	43	42	36	54	14
PB	424	310	321	176	141	76	78	48	27	47	59	33
PE	2246	902	3110	1701	1118	874	556	266	274	128	236	210
PI	151	153	131	60	41	22	30	14	7	9	16	5
PR	1589	988	1411	831	827	526	454	339	284	251	352	240
RJ	3975	2251	1893	1243	1253	1432	1031	674	490	417	821	598
RN	322	182	159	103	69	105	61	35	20	19	34	30
RO	87	65	165	68	33	23	15	11	8	12	27	6
RR	37	6	15	23	19	7	1	5	3	6	11	9
RS	4690	3257	3639	1621	1481	990	938	526	581	470	697	550
SC	899	753	977	488	416	242	203	163	158	99	176	114
SE	278	165	156	62	77	33	21	18	22	22	2669	6525
SP	10230	7872	8510	6085	6063	6291	8589	5853	7506	8022	8796	6534
TO	47	53	55	39	30	6	12	13	7	11	10	6
TOTAL	34749	27316	31264	16529	15034	13746	15065	9913	11671	11544	15337	15707

7.2. Em análise aos dados constantes no Sistema Desarma, considerando o período contratual, observa-se um aumento no número de entregas voluntárias de armas. Seguem as informações:

- 27/07/2018 a 26/07/2019 - 10.723 entregas;
- 27/07/2019 a 26/07/2020 - 11.520 entregas;
- 27/07/2020 a 26/07/2021 - 12.556 entregas;

- 27/07/2021 a 26/07/2022 - 16.138 entregas.

7.3. Considerando os dois últimos períodos acima citados, verifica-se que houve um aumento de 3.582 entregas voluntárias de armas. O fato gerador para a incidência do saque do valor indenizatório nos terminais de autoatendimento é um ato exclusivo do cidadão beneficiário, no momento que realiza a entrega voluntária de arma de fogo, assim, fora do alcance de controle prévio.

7.4. Ademais, em análise aos dados constantes no Sistema Desarma a quantidade de entrega de armas está aumentando:

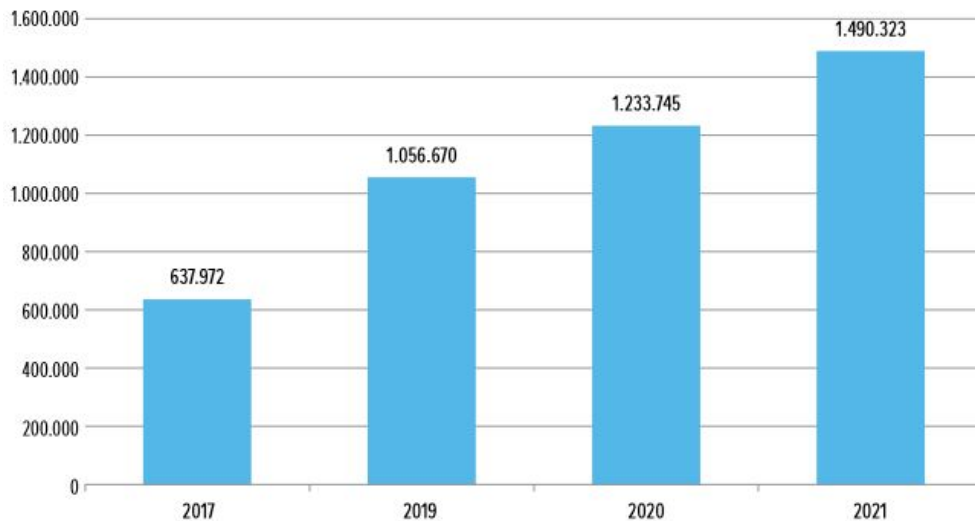
- 27 a 31/07/2022 - 308 entregas;
- 01 a 31/08/2022 - 1.645 entregas;
- 01 a 30/09/2022 - 1.361 entregas;
- 01 a 31/10/2022 - 1.600 entregas;
- 01 a 30/11/2022 - 1.312 entregas;
- 01 a 31/12/2022 - 1.465 entregas;
- 01 a 31/01/2023 - 1.104 entregas;
- 01 a 28/02/2023 - 1.241 entregas;
- 01 a 31/03/2023 - 1.888 entregas.

7.5. Assim, considerando o aumento de 3.582 entregas entre os dois últimos períodos contratuais e a possibilidade de ser firmado até quatro termos aditivos ao contrato, chega-se a quantia de aproximadamente 40.000 (quarenta mil) entregas de armas.

7.6. Importante destacar que no ano de 2022 não houve campanhas de sensibilização à entrega voluntária de armas, o que não inviabilizou que ocorresse um aumento na redução voluntária da circulação de armas no país. Referido cenário de aumento em tais entregas deve se manter nos próximos anos diante da maior visibilidade que a Campanha do Desarmamento passará a ter com a previsão de ampla divulgação dessa, diante da ação estatal no incentivo à entrega voluntária de armas de fogo e munições.

7.7. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022 (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>>. Acesso em 10jan. 2023), na parte 3 apresenta dados referente as armas de fogo, merecendo destaque os dados abaixo:

Registros de arma de fogo ativos no SINARM/Polícia Federal, ns. Absolutos
Brasil e Unidades da Federação - 2017-2021



Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Registros de arma de fogo ativos no SINARM, por categoria, ns. Absolutos
Brasil e Unidades da Federação - 2020-2021

Brasil e Unidades da Federação	Categorias											
	Cidadão		Caçador de Subsistência		Servidor Público (porte por prerrogativa de função)		Empresa de Segurança Privada		Empresa Comercial		Órgão público com taxa	
	2020 ⁽¹⁾	2021	2020 ⁽¹⁾	2021	2020 ⁽¹⁾	2021	2020 ⁽¹⁾	2021	2020 ⁽¹⁾	2021	2020 ⁽¹⁾	2021
Brasil	505.684	692.563	5.399	6.013	107.551	130.545	245.180	262.859	7.044	7.150	18.760	19.541
Acre	3.434	5.753	3.960	4.198	584	782	740	780	-	-	1.299	1.339
Alagoas	5.175	6.404	1	1	1.955	2.529	2.670	2.756	37	37	381	381
Amapá	1.609	1.993	7	8	807	932	1.017	1.081	-	-	-	-
Amazonas	2.448	3.383	194	201	790	989	4.541	4.967	-	-	556	556
Bahia	9.795	15.044	2	2	4.120	5.090	14.167	14.914	62	62	43	45
Ceará	5.431	6.612	9	9	3.192	3.882	8.476	8.796	55	55	30	36
Distrito Federal	8.867	13.035	3	5	4.419	5.306	7.712	8.310	582	582	6.492	6.665
Espírito Santo	16.747	26.648	5	12	2.127	2.431	5.069	5.404	130	130	74	164
Goiás	28.661	36.523	8	12	2.893	3.698	9.695	10.376	3.357	3.358	-	-
Maranhão	5.422	9.629	1	1	1.633	2.008	6.378	6.862	1	1	14	14
Mato Grosso	24.626	38.988	26	33	2.474	2.984	4.597	5.035	127	142	-	350
Mato Grosso do Sul	11.447	15.573	15	19	2.366	2.972	2.898	3.230	1	1	290	290
Minas Gerais	57.305	84.571	5	10	16.526	19.288	20.959	22.782	131	131	-	-
Pará	11.678	18.346	869	1.139	2.044	2.450	8.004	9.233	-	-	63	63
Paraná	6.080	8.060	9	12	1.387	1.681	3.998	4.478	238	238	127	143
Paraná	47.603	60.585	17	23	5.220	6.067	14.311	15.516	19	19	628	633
Pernambuco	13.750	18.169	5	6	3.479	4.482	8.992	9.685	12	12	724	724
Piauí	3.821	5.769	8	8	799	1.099	3.376	3.502	103	103	781	781
Rio de Janeiro	19.715	30.500	8	12	4.995	6.361	20.795	22.193	341	341	126	126
Rio Grande do Norte	8.243	10.698	2	2	1.747	2.190	3.461	3.660	10	10	60	60
Rio Grande do Sul	86.033	109.357	35	65	8.277	9.923	16.146	17.004	506	506	1.551	1.568
Rondônia	13.879	20.656	28	33	2.067	2.841	1.922	2.242	1	1	276	276
Roraima	2.481	3.567	122	125	529	718	302	337	1	1	53	53
Santa Catarina	59.297	75.279	39	45	2.691	3.226	9.915	10.484	6	6	1.089	1.114
São Paulo	43.502	54.983	17	26	28.512	34.282	61.119	64.948	1.324	1.414	3.660	3.717
Sergipe	3.631	5.602	2	4	841	1.060	2.594	2.732	-	-	443	443
Tocantins	5.004	6.836	2	2	1.077	1.274	1.326	1.552	-	-	-	-

Continua

Brasil e Unidades da Federação	Categorias												Variação (%)
	Órgão público sem taxa ⁽²⁾		Empresa com Segurança Orgânica ⁽³⁾		Revendedor		Fabricante/Importador		Outras Categorias ⁽⁴⁾		Total de registros ativos		
	2020 ⁽¹⁾	2021	2020 ⁽¹⁾	2021	2020 ⁽¹⁾	2021	2020 ⁽¹⁾	2021	2020 ⁽¹⁾	2021	2020 ⁽¹⁾	2021	
Brasil	337.974	365.144	4.553	4.832	676	686	68	71	856	919	1.233.745	1.490.323	20,8
Acre	2.708	2.720	2	2	144	144	-	-	60	60	12.931	15.778	22,0
Alagoas	5.769	5.875	251	255	-	-	-	-	-	7	16.239	18.245	12,4
Amapá	2.057	2.057	5	5	-	-	-	-	-	-	5.502	6.076	10,4
Amazonas	1.621	1.639	67	70	-	-	-	-	-	-	10.217	11.805	15,5
Bahia	13.092	13.124	70	125	49	49	-	-	16	16	41.416	48.471	17,0
Ceará	4.097	5.702	207	217	7	7	-	-	-	-	21.504	25.316	17,7
Distrito Federal	204.584	209.703	12	12	6	6	5	5	177	177	232.859	243.806	4,7
Espírito Santo	5.046	6.287	29	30	-	-	-	-	-	-	29.227	41.106	40,6
Goiás	8.750	9.973	162	168	13	17	-	-	12	12	53.551	64.137	19,8
Maranhão	3.486	3.509	82	83	-	-	-	-	12	12	17.029	22.119	29,9
Mato Grosso	3.817	4.573	32	32	243	243	-	-	-	-	35.942	52.380	45,7
Mato Grosso do Sul	2.156	2.552	4	8	-	-	-	-	-	-	19.177	24.645	28,5
Minas Gerais	14.230	15.510	296	315	35	35	20	20	-	-	109.507	142.662	30,3
Pará	3.042	4.024	146	166	9	9	-	-	53	53	25.908	35.483	37,0
Paraíba	4.558	4.565	149	162	6	6	-	-	-	-	16.552	19.345	16,9
Paraná	5.478	7.172	184	200	1	1	1	1	1	1	73.463	90.218	22,8
Pernambuco	698	749	446	472	90	93	2	2	-	-	28.198	34.394	22,0
Piauí	2.347	2.400	131	137	2	2	-	-	-	-	11.368	13.801	21,4
Rio de Janeiro	6.813	7.046	364	384	1	1	-	2	3	3	53.161	66.969	26,0
Rio Grande do Norte	2.508	2.522	81	83	2	2	2	2	53	53	16.169	19.282	19,3
Rio Grande do Sul	5.392	6.082	205	223	38	39	24	25	308	323	118.515	145.115	22,4
Rondônia	3.267	3.687	66	73	6	6	-	-	6	6	21.518	29.821	38,6
Roraima	878	878	-	-	-	-	-	-	-	-	4.366	5.679	30,1
Santa Catarina	4.844	5.000	76	77	-	1	-	-	50	50	78.007	95.282	22,1
São Paulo	23.283	33.330	1.434	1.473	19	20	14	14	83	124	162.967	194.331	19,2
Sergipe	1.081	1.386	30	38	-	-	-	-	22	22	8.644	11.287	30,6
Tocantins	2.372	3.079	22	22	5	5	-	-	-	-	9.808	12.770	30,2

Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 15, 2021.

(2) Segundo a Polícia Federal, esta categoria inclui forças policiais, guardas municipais, guardas portuárias e Receita Federal.

(3) Segundo a Polícia Federal, esta categoria inclui Tribunais de Justiça e Ministérios Públicos.

(4) Inclui Segurança de Dignitários

Registros de armas novas no SINARM, ns. Absolutos
Brasil e Unidades da Federação - 2019-2021

Brasil e Unidades da Federação	Total de Registros de Armas novas			
	2019	2020 ⁽¹⁾	2021	Variação (%)
Brasil	94.416	177.782	202.507	114,5
Acre	519	1.195	2.380	358,6
Alagoas	1.114	2.515	1.376	23,5
Amapá	720	795	413	-42,6
Amazonas	377	595	1.120	197,1
Bahia	2.412	8.845	5.514	128,6
Ceará	1.334	4.042	3.315	148,5
Distrito Federal	18.536	11.265	9.298	-49,8
Espírito Santo	2.260	7.781	10.189	350,8
Goiás	4.595	8.382	8.880	93,3
Maranhão	1.147	3.497	4.408	284,3
Mato Grosso	3.308	8.458	14.511	338,7
Mato Grosso do Sul	1.244	2.891	4.042	224,9
Minas Gerais	9.549	22.068	24.369	155,2
Pará	3.432	6.267	8.038	134,2
Paraíba	1.984	2.350	2.076	4,6
Paraná	5.271	10.117	12.333	134,0
Pernambuco	2.340	4.274	4.630	97,9
Piauí	887	1.314	2.130	140,1
Rio de Janeiro	4.484	11.899	11.117	147,9
Rio Grande do Norte	2.006	2.577	2.433	21,3
Rio Grande do Sul	8.258	19.043	19.771	139,4
Rondônia	1.769	5.573	7.102	301,5
Roraima	406	1.027	1.091	168,7
Santa Catarina	6.454	13.383	13.666	111,7
São Paulo	7.963	13.963	23.409	194,0
Sergipe	687	1.524	2.307	235,8
Tocantins	1.360	2.142	2.589	90,4

Fonte: Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Atualização das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 15, 2021.

Total de armas de fogo em acervos particulares com registros ativos no SIGMA/Exército Brasileiro e no Sinarm/Polícia Federal, por categoria selecionada, ns. absolutos

Brasil - 2021 e 2022

Sistema/Órgão	Categoria	2022
Sigma/EB	Atiradores desportivos	765.990
	Caçadores	99.446
	Colecionadores	91.915
	Policial Militar ⁽¹⁾	648.727
	Bombeiro Militar ⁽¹⁾	32.333
	Integrantes da ABIn ⁽¹⁾	688
	Integrantes do GSI ⁽¹⁾	14
	Militares do Exército ⁽¹⁾	100.804
	Militares da Força Aérea ⁽¹⁾	21.211
	Militares da Marinha ⁽¹⁾	20.462
	Registros de armas de fogo ativos no SIGMA ⁽²⁾	1.781.590

Sistema/Órgão	Categoria	2021
Sinarm/PF	Cidadão	692.563
	Caçador de Subsistência	6.013
	Servidor Público (porte por prerrogativa de função)	130.545
	Empresa de Segurança Privada	262.859
	Empresa Comercial	7.150
	Empresa com Segurança Orgânica	4.832
	Revendedor	686
	Fabricante/Importador	71
	Outras Categorias	919
	Registros de arma de fogo ativos no Sinarm ⁽²⁾	1.105.638

Total de armas de fogo em acervos particulares com registros ativos no Sigma e no Sinarm ⁽²⁾ 2.887.228

Fonte: Exército Brasileiro; Polícia Federal; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Inclui armas de fogo em acervos particulares de profissionais da ativa e da reserva das corporações especificadas.

(2) Não inclui registros de armas das categorias Órgão público com taxa e Órgão público sem taxa, por serem armas institucionais do poder público.

(3) Totalização feita por aproximação, considerando os números do Sigma/EB de 2022 e os números do Sinarm/PF de 2021.

7.8. Nesse contexto, a estimativa da prestação de serviços técnicos com vistas à realização do pagamento anual referente à Campanha do Desarmamento é de 40.000 (quarenta mil) indenizações, com valor atualizado de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) por saque nos caixas de autoatendimento da instituição financeira contratada atualmente, com a ressalva referente a possibilidade de atualização do valor conforme o item 8.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Banco do Brasil, instituição financeira contratada atualmente, enviou recentemente proposta para a nova contratação (SEI! 23960535). Deste modo, o custo da contratação foi reajustado conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade de saques (indenizações)	Valor unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços para a realização do pagamento de indenização referente à Campanha do Desarmamento, por meio de terminais de autoatendimento de instituição financeira.	Serviço	40.000	R\$ 5,94	R\$ 237.600,00

8.2. Ressalta-se que a proposta encaminhada possui o prazo de validade de 60 (sessenta dias) a partir da data de sua emissão. Desta forma, é possível que haja a necessidade de atualização da proposta referente a contratação objeto deste instrumento.

8.3. A instituição financeira destacou (SEI! 24068014) que o serviço prestado pelo Banco do Brasil no pagamento de indenizações da Campanha do Desarmamento foi desenvolvido especialmente para o Ministério da Justiça e Segurança Pública e que a solução foi

totalmente customizada e exigiu investimentos em tecnologia para conferir a completa confidencialidade das informações pessoais dos cidadãos que aderirem ao Programa.

9. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. O objeto desta contratação é composto por apenas 1 (um) item, logo é inviável o seu parcelamento.

10. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1. Esta contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

11. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

11.1. A contratação está prevista no planejamento de contratações no processo SEI! 08004.000282/2022-31, conforme o PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC 2023 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - 2ª revisão - aprovado conforme Ata da CPCG - Comissão de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SEI! 23848324) e devidamente registrada no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC.

12. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

12.1. A contratação de instituição financeira nos termos deste estudo técnico preliminar é indispensável à continuidade da Campanha do Desarmamento. Logo, a execução contratual contribuirá diretamente para a obtenção dos seguintes resultados:

I - trata-se de ação governamental permanente e formalmente inserida no ordenamento jurídico brasileiro por meio da Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003;

II - trata-se de política de prevenção em segurança pública sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, conforme disposto na Portaria MJ nº 797 de 05 de maio de 2011.

13. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1. Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão para a execução do objeto do contrato.

14. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. Esta contratação observará em todas as fases do procedimento as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, observando o Decreto nº 7.746/12, que regulamentou o artigo 3º, da Lei nº 8.666/93; a Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; a Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/10; e a legislação e normas ambientais, no que couber.

14.2. Ainda, os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como: a contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços; a utilização de produtos de conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Anvisa.

15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. **RESPONSÁVEIS**

16.1. Conforme Portaria de Pessoal Senasp/MJSP nº 22, de 02 de março de 2023.

MOACIR PORFIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Integrante Requisitante - Coordenador de Planejamento do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ARBOGAST DA CUNHA, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 03/05/2023, às 17:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eveline Santos de Assis, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 04/05/2023, às 11:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Valkyria Matie Fujiwara, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 04/05/2023, às 11:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Porfiro de Oliveira Junior, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 04/05/2023, às 11:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Brito Rosa, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 04/05/2023, às 15:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24068260** e o código CRC **942E8C98**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.008933/2022-32

SEI nº 24068260